

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano X Nº 2

Brasília, quarta-feira, 3 de janeiro de 2001

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Gim Argello (PMDB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)
1º Secretário: Maria José Maninha (PT)
Suplente: Paulo Tadeu (PT)
2º Secretário: Xavier (PSD)
Suplente: Anilcéia Machado (PSDB)
3º Secretário: João de Deus (PDT)
Suplente: Alírio Neto (PPS)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Wilson Lima (PSD)
Vice-Presidente: Alírio Neto (PPS)
Membros Efetivos: Alírio Neto (PPS), Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Lúcia Carvalho (PT), Sílvio Linhares (PMDB), Renato Rainha (PL) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Aguinaldo de Jesus (PFL), César Lacerda (PTB), Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Nijed Zakhour (PMDB), Rajão (PMDB) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: César Lacerda (PTB)
Vice-Presidente: Aguinaldo de Jesus (PFL)
Membros Efetivos: Aguinaldo de Jesus (PFL), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Rodrigo Rollemberg (PSB), Xavier (PSD) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Alírio Neto (PPS), Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), Maria José Maninha (PT), Paulo Tadeu (PT) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Maria José Maninha (PT)
Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT)
Membros Efetivos: Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT), Nijed Zakhour (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB) e Tatico (PMDB)
Suplentes: Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Sílvio Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Alírio Neto (PPS)
Vice-Presidente: Chico Floresta (PT)
Membros Efetivos: Alírio Neto (PPS), César Lacerda (PTB), Chico Floresta (PT), Sílvio Linhares (PMDB), Wasny de Roure (PT), Wilson Lima (PSD) e Xavier (PSD)
Suplentes: Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Paulo Tadeu (PT) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: José Edmar (PMDB)
Vice-Presidente: Rajão (PMDB)
Membros Efetivos: César Lacerda (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB), Renato Rainha (PL) e Rodrigo Rollemberg (PSB)
Suplentes: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Benício Tavares (PTB), Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Nijed Zakhour (PMDB) e Tatico (PMDB)

Sumário

Redações Finais	1
Mesa Diretora.....	8
Atos Administrativos	9
Fiscal	17

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 410, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Amplia o lote A da EQNN 3/5, da Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Lote A da EQNN 3/5, da Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, fica ampliado de 25 x 30m (vinte e cinco por trinta metros) para 77m e 86cm por 94m (setenta e sete metros e oitenta e seis centímetros por noventa e quatro metros), mantida a sua destinação para atividade de entidades associativas de organizações religiosas.

Art. 2º A ampliação de que trata o artigo anterior será precedida de audiência pública, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 389, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Altera a destinação de uso da área que especifica no Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte - SHCGN - da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterada de sua atual destinação a área para jardim de infância situada na Quadra 710 do Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte - SHCGN - da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, com área de 4.050,75 m² (quatro mil e cinqüenta metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), passando à categoria de uso residencial, habitação coletiva.

Parágrafo único. Ao lote de que trata o caput aplicam-se as normas de edificação e gabarito vigentes para habitação coletiva no Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte - SHCGN.

Art. 2º A alteração de uso da área referida no art. 1º fica condicionada:

I - ao pagamento da outorga onerosa, nos termos da legislação vigente;

II - a audiência pública com a população da quadra mencionada;

III - ao parecer do órgão responsável pela preservação do tombamento de Brasília.

Parágrafo único. A área que exceder a projeção do edifício residencial poderá reverter ao domínio público e ser considerada, para fins de compensação, no pagamento da outorga onerosa.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 579, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei Complementar nº 277, de 13 de janeiro de 2000, que "Concede redução de multa e juros moratórios."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 277, de 13 de janeiro de 2000, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 8º....."

"Parágrafo único. Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU os imóveis construídos e ocupados por templos maçônicos e religiosos, de qualquer culto, ficando remidos os respectivos débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, ajuizados e por ajuizar."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2000.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 783, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a criação do Anel Viário de Brasília.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Anel Viário de Brasília, constituído pelo sistema viário arterial que interliga as Regiões Administrativas cujos limites externos coincidem com o perímetro geográfico do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei Complementar, vias arteriais são aquelas que ligam duas cidades ou dois pontos de uma área conurbada, permitindo o tráfego livre e o desenvolvimento de velocidade.

Art. 2º Compõem o sistema viário arterial do Anel Viário de Brasília as seguintes vias:

I - rodovia DF 290, a partir de sua interseção com a rodovia federal BR 040 até o ponto de confluência com a rodovia DF 180;

II - rodovia DF 180, até sua interseção com a rodovia DF 220;

III - rodovia DF 220, até o Km 10,5;

IV - Estrada Parque Contorno - EPCT, até a rodovia federal BR 020;

V - rodovia federal BR 020, até a rodovia DF 345;

VI - rodovia DF 345, até a rodovia DF 130;

VII - rodovia DF 130, até a rodovia DF 251;

VIII - rodovia DF 251, até a interseção com a rodovia federal BR 040;

IX - rodovia federal BR 040, até a confluência com a rodovia DF 290.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias arteriais, obedecidas as restrições e proibições relativas à ocupação do solo existentes na Lei Complementar nº

017, de 27 de janeiro de 1997, a qual estabelece o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT:

I - reserva de áreas nas laterais das vias, para ampliação futura;

II - reserva de áreas nas laterais externas, além das faixas de domínio, para futuros assentamentos populacionais;

III - criação de vias marginais, nos trechos que coincidam com áreas de alta densidade demográfica;

IV - criação de vias de acesso que permitam a interligação rápida e segura com as demais vias do sistema viário do Distrito Federal;

V - transformação em rodovias das estradas de categorias distintas;

VI - sinalização nas vias de acesso a Brasília, visando orientar os condutores de veículos que se utilizam do sistema viário com vistas a localidades fora do Distrito Federal.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Randal Martins Junqueira

Editora Executiva

Neldi Maria Stein

Reg. Prof. T47/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

Art. 4º Será criada a via de ligação entre a rodovia DF 220 e a EPCT, conforme indicado no mapa em anexo.

Art. 5º A implantação do Anel Viário de Brasília fica condicionada à disponibilidade e capacidade dos equipamentos públicos urbanos e comunitários onde se fizerem necessário, bem como às condicionantes ambientais.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, realizará no prazo de até cento e oitenta dias da data de publicação desta Lei Complementar, as pesquisas, estudos e levantamentos necessários à implantação do Anel Viário de Brasília, atendendo às condicionantes previstas no caput.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 858, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Concede remissão do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, às instituições que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedida remissão dos débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, inscritos e não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar, independente de requerimento, aos clubes de serviços, às lojas maçônicas, à Ordem Rosa Cruz - AMORC, à Mitra Arquidiocesana de Brasília e à Inspeção São João Bosco, sediados no Distrito Federal, relativamente aos imóveis edificadas destinados ao seu funcionamento, bem como aos seus veículos.

Art. 2º Os tributos devidos e vencidos a partir de 31 de dezembro de 1995, pelos adquirentes de imóveis de empresas de construção civil e incorporadoras falidas, até o prazo de vigência desta Lei Complementar, poderão ser pagos em até doze parcelas atualizadas monetariamente e sem incidências de multas e juros, desde que requerido no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Os prazos previstos nos incisos I a V, do art. 1º, da Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, ficam alterados para 31 de janeiro de 2000, sendo que o prazo para declaração espontânea constante do art. 1º, IV, e o previsto no art. 3º ficam reabertos pelo período de trinta dias a contar da vigência desta Lei Complementar.

Art. 4º O prazo estabelecido no art. 1º da Lei Complementar nº 191, de 21 de janeiro de 1999, fica reaberto pelo prazo de vinte e cinco dias a contar da vigência desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 873, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei Complementar nº 229, de 5 de julho de 1999, que "Concede isenção ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, nos casos que especifica".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 229, de 5 de julho de 1999, que "Concede isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, nos casos que especifica", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam isentos do imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD - os beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, que atendam as seguintes condições:

I - ser destinatário originário do lote do programa de que trata esta Lei Complementar;
II - ser legítimo ocupante do lote, admitida a ocupação em razão de sucessão;

III - não possuir renda superior a dez salários mínimos".

Art. 2º Somente poderá ser beneficiado com esta isenção, aquele que não possuir outro imóvel no Distrito Federal.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de trinta dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 875, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a permissão de uso comercial da área que especifica, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso comercial, para atividades de intermediários do comércio, representações e serviços diversos, conforme definido nesta Lei Complementar, na área de 1.552m² (mil, quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), situada na Área de Desenvolvimento Econômico do Paranoá, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, conforme as seguintes especificações:

I - localização: começa no marco cravado na margem da Estrada Parque Paranoá - EPPR (DF-005); daí, segue pela cerca na divisa da faixa de domínio da rodovia, com o azimute de 98°36'29" e distância de 88,91m (oitenta e oito metros e noventa e um centímetros); daí, vira à esquerda e segue pela cerca com o azimute de 342°44'03" e distância de 38,80m (trinta e oito metros e oitenta centímetros); daí, vira novamente à esquerda e segue pela cerca na margem de uma estrada com o azimute de 252°44'03" e distância de 80m (oitenta metros), chegando ao marco inicial;

Art. 2º Ficam autorizadas todas as atividades comerciais que tenham nível de incomodidade 1 e 2, conforme definido no anexo II da Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998.

Art. 3º As normas e os gabaritos vigentes serão os previstos pela Administração Regional.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 889, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

**Destina área para
implantação do Centro
Olimpico Joaquim Cruz em
Taguatinga.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica destinada área de 12.000 m² (doze mil metros quadrados), localizada na chácara nº 18 do Núcleo Rural Taguatinga na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, para implantação do Centro Olímpico Joaquim Cruz.

Parágrafo único. A área de que trata o caput fica destinada ao uso institucional e atividades desportivas.

Art. 2º O Poder Executivo delimitará e definirá a poligonal da área do Centro Olímpico Joaquim Cruz mediante decreto.

Art. 3º Fica excluída da poligonal da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, Parque Juscelino Kubitschek, criada pela Lei nº 1.002 de janeiro de 1996, a área correspondente ao Centro Olímpico Joaquim Cruz.

§ 1º O Poder Executivo procederá à alteração da poligonal da ARIE a que se refere o caput por meio de decreto.

§ 2º Ficam igualmente excluídas as disposições do Decreto nº 11.467, de 6 de março de 1989, sobre a área do Centro Olímpico Joaquim Cruz.

Art. 4º A área a que se refere esta Lei Complementar fica desafetada de sua primitiva destinação, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º Fica declarada de utilidade pública a área do Centro Olímpico Joaquim Cruz e autorizada a desapropriação das benfeitorias existentes ao atual concessionário, pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A avaliação das benfeitorias de que trata o caput será feita por comissão integrada por representantes da Terracap, Câmara de Valores Imobiliários e Caixa Econômica Federal.

Art. 6º O projeto de construção do Centro Olímpico Joaquim Cruz e a sua implantação guardarão compatibilidade com o meio ambiente local, assegurando sua preservação.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 895, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a permissão
de uso comercial da área
que especifica, na Região
Administrativa do Lago
Norte - RA XVIII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso comercial, para atividades de intermediários do comércio, representações e serviços diversos, conforme definido nesta Lei Complementar, na área de 6.275m² (seis mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados) situada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, conforme as seguintes especificações:

I - localização: começa no marco cravado no canto da cerca existente na divisa da faixa de domínio da Estrada Parque Paranoá - EPPR (DF-005), Km 2,8; daí, segue pela cerca na divisa da faixa de domínio da referida rodovia, com o azimute de 105°19'22" e distância de 80,60m (oitenta metros e sessenta centímetros); daí, vira à esquerda e segue pela cerca com o azimute de 15°19'22" e distância de 67m (sessenta e sete metros); daí, vira à esquerda e segue pela cerca com o azimute de 300°23'29" e distância de 83,47m (oitenta e três metros e quarenta e sete centímetros); daí, vira novamente à esquerda, seguindo pela cerca, com o azimute de 195°19'22" e distância de 88,70m (oitenta e oito metros e setenta centímetros), chegando ao marco inicial;

Art. 2º Ficam autorizadas todas as atividades comerciais que tenham nível de incomodidade 1 e 2, conforme definido no anexo II da Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998.

Art. 3º As normas e os gabaritos serão os previstos pela Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII.

Art. 4º A permissão de que trata o art. 1º, fica condicionada à realização de audiência pública, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º Em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, incidirá sobre o imóvel a outorga onerosa sobre a alteração de uso, a ser paga pelo proprietário do lote, de acordo com o valor calculado pelo órgão competente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 1.529, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Proíbe a cobrança pela utilização de estacionamentos de veículos em áreas pertencentes a instituições de ensino fundamental, médio e superior, públicas ou particulares.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica proibida a cobrança, sob qualquer pretexto, pela utilização de estacionamentos de veículos em áreas pertencentes a instituições de ensino fundamental, médio e superior, públicas ou particulares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 1.545, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a criação do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF, autarquia sob regime especial com autonomia administrativa e financeira, jurisdicionada à Secretaria de Governo, com a finalidade de implementar, na sua esfera de atribuições, a Política de Defesa do Consumidor no Distrito Federal.

Parágrafo único. O Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal terá sede e foro nesta Capital e jurisdição em todo o território do Distrito Federal, podendo, por deliberação da Diretoria, estabelecer postos de atendimento ao consumidor nas Regiões Administrativas.

Art. 2º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF:

I - normatizar e executar ações de defesa do consumidor na forma da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, e de leis correlatas;

II - receber, analisar e encaminhar as reclamações, sugestões ou proposições apresentadas pelas entidades representativas da população e por consumidores individuais ou coletivos;

III - informar, conscientizar e motivar o consumidor por meio de programas específicos, inclusive com a utilização dos meios de comunicação de massa;

IV - estimular, por intermédio dos meios de comunicação de massa ou do contato direto com a população e associações, a defesa do consumidor;

V - elaborar e implantar programas especiais de defesa e proteção do consumidor;

VI - acompanhar e informar sobre os aperfeiçoamentos legais e institucionais afetos à defesa e proteção do consumidor;

VII - agir junto às instituições de ensino e pesquisa para mútua colaboração na averiguação da qualidade de produtos;

VIII - empreender, sempre que necessário, gestões junto a entidades privadas, visando à colaboração na execução de programas referentes à defesa e proteção do consumidor;

IX - alertar as autoridades competentes e a comunidade sobre os atos lesivos que estejam sendo cometidos contra o consumidor em geral;

X - firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à capacitação técnica do Instituto.

Art. 3º Fica criado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF.

Art. 4º Fica transformado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor-Vice-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF.

Art. 5º Ao titular do Cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF são assegurados os direitos, as vantagens e as prerrogativas de Secretário de Estado.

Art. 6º Ficam criados na estrutura do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF seis Cargos em Comissão de Coordenador Regional, Símbolo DFG-13; cinco Cargos em Comissão de Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-11; um Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10; e um Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03.

Art. 7º Os Cargos em Comissão da Subsecretaria de Defesa do Consumidor do Distrito Federal serão adequados à estrutura do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF por transformação, vedado o

aumento de despesa, ressalvado o disposto nos arts. 3º e 6º.

Art. 8º Os servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados e em exercício na Subsecretaria de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, passam a ter exercício no Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF.

Art. 9º Passam a integrar o patrimônio do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF os bens atualmente destinados à Subsecretaria de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

Art. 10. Constituem receitas do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF:

I - dotações orçamentárias que lhe forem consignadas no orçamento do Distrito Federal;

II - receitas de qualquer natureza provenientes do exercício de suas atividades;

III - rendas de bens patrimoniais ou produto de sua alienação, na forma da legislação pertinente;

IV - empréstimos, auxílios, subvenções, contribuições e doações;

V - transferências de recursos de outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal;

VI - resultados de aplicações financeiras, na forma da legislação pertinente;

VII - transferências de recursos da União;

VIII - recursos do Fundo de Defesa do Consumidor;

IX - outras receitas.

Parágrafo único. Durante os dois primeiros exercícios de funcionamento, o Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF funcionará sob a supervisão e administração orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Governo, com dotações dessa Secretaria.

Art. 11. O Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor passa a ser vinculado ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF.

Parágrafo único. O Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor passa a ter a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria de Governo, que o presidirá;

II - um representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento;

III - um representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

IV - um representante do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF;

V - um representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

VI - dois representantes de entidades civis, que:

a) atendam ao disposto no art. 5º, I e II, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

b) estejam envolvidos na execução de políticas de defesa do consumidor ou na tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais.

Art. 12. Fica extinta a Subsecretaria de Defesa do Consumidor, criada pela Lei nº 426, de 6 de abril de 1993.

Art. 13. Ficam criados na estrutura da Secretaria de Segurança Pública, parte relativa ao programa denominado "Sistema Integrado de Vigilância do Uso do Solo no Distrito Federal - SIV-SOLO", um cargo em Comissão em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-13; cinco Cargos em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11; um Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10; e dois Cargos em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 1.761, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a entrega domiciliar de medicamentos e produtos farmacêuticos no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A entrega domiciliar de medicamentos e produtos farmacêuticos no território do Distrito Federal poderá ser efetuada por meio da utilização de motocicletas ou de outro meio de transporte, sem prejuízo da legislação de trânsito aplicável.

Art. 2º A venda de medicamentos e produtos farmacêuticos com entrega domiciliar obedecerá às normas ministeriais da vigilância sanitária nacional, às normas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e às demais normas referentes ao setor farmacêutico.

Art. 3º Terão prioridade para a venda com entrega domiciliar pessoas com sessenta e cinco anos ou mais, deficientes físicos, portadores de doenças graves e crônicas, pessoas acamadas ou com internação domiciliar e situações previstas no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º os estabelecimentos responsáveis pela venda dos produtos farmacêuticos com entrega domiciliar são obrigados a cumprir as normas de

acondicionamento, transporte, segurança e integridade dos medicamentos.

Art. 5º A realização de entrega domiciliar de medicamentos sem o cumprimento das condições impostas por esta Lei sujeitará o infrator, além de outras sanções específicas para o setor de farmácias, ao seguinte:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - multa do equivalente em reais a 1000 UFIR, dobrada na reincidência.

Art. 6º Os recursos resultantes de multas aplicadas em decorrência de infrações a esta Lei serão destinados ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e utilizados em ações de promoção e prevenção em saúde, e na humanização da assistência à saúde de idosos, de portadores de deficiência física e de portadores de doenças graves, inclusive na assistência domiciliar.

Art. 7º É facultado ao Governo do Distrito Federal, com a interveniência da Secretaria de Saúde, celebrar convênios e outros instrumentos de cooperação com órgãos públicos federais,

estaduais e municipais, bem como com universidades e organizações não governamentais, visando ao acompanhamento e à avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI N° 1.762, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar as Carteiras Imobiliárias originárias do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, incluindo os créditos junto ao Fundo de Compensação de Valores Salarial - FCVS, na forma que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a alienar as Carteiras Imobiliárias originárias do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, transferida à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por força do art. 6º do Decreto n° 21.289, de 27 de junho de 2000, incluindo os créditos junto ao Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS, caracterizados e a caracterizar.

Art. 2º O produto da alienação a que se refere esta Lei será utilizado para pagamento ou amortização da dívida do Distrito Federal junto à União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI N° 1.791, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Distrito Federal a aprovar redutor no valor dos terrenos de propriedade do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, em processo de extinção, aos terrenos a serem alienados por meio dos Programas Habitacionais de Interesse Social.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Distrito Federal autorizado a aprovar a aplicação de redutor no valor dos terrenos de propriedade do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, em processo de extinção, observadas as disposições contidas no Decreto n° 21.289, de 27 de junho de 2000 e àqueles imóveis de propriedade do Distrito Federal.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições contidas no caput, exclusivamente, aos terrenos a serem alienados por meio de Programas Habitacionais de Interesse Social, desde que todas as vantagens financeiras decorrentes sejam repassadas ao adquirente final do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI N° 1.797, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão e isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidentes sobre bens e mercadorias importadas pelo Senado Federal.

Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS os bens e mercadorias importadas diretamente pelo Senado Federal até 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º Fica remetido o crédito tributário oriundo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente sobre bens e mercadorias importados diretamente pelo Senado Federal a partir de 1º de janeiro de 1995.

§ 1º A concessão dos benefícios de que trata a presente Lei fica condicionada à aprovação de convênio proposto pelo Poder Executivo ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

§ 2º O benefício de que trata o caput deste artigo não implica restituição de valores pertinentes a créditos extintos.

Art. 3º A remissão de que trata esta Lei alcança a todos os débitos lançados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, e se opera independentemente de requerimento ou ato concessivo.

§ 1º Os autos de infração em fase de julgamento ou de cobrança administrativa serão automaticamente cancelados pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.

§ 2º Em caso de débito sob cobrança judicial, a remissão se condiciona ao pagamento de honorários e custas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 1.800, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Altera o art. 5, § 4º, da Lei nº 518, de 30 de julho de 1993.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O artigo 5º, § 4º, da Lei nº 518, de 30 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Compete à Secretaria de Ação Social do Distrito Federal proporcionar os meios necessários ao exercício das atribuições do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA-DF, para o que disporá de uma Secretaria Executiva encarregada do suporte técnico, administrativo e financeiro de sua gestão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 1.801, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Cria Gerências Regionais de Ensino na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam criadas a Gerência Regional de Ensino de São Sebastião, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV - e a Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, bem como a Gerência de Avaliação e Apoio Psicopedagógico do Ensino Especial, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Parágrafo único. As Gerências Regionais de Ensino de São Sebastião e do Recanto das Emas ficam diretamente vinculadas à Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional, ficando a Gerência de Avaliação e Apoio Psicopedagógico vinculada diretamente à Diretoria de Ensino Especial.

Art. 2º As Gerências Regionais de Ensino criadas têm a seguinte estrutura:

I - Núcleo de Integração Escola-Comunidade;
II - Núcleo de Coordenação Pedagógica;

III - Núcleo de Apoio Escolar;

IV - Núcleo de Recursos Humanos;

V - Núcleo de Material, Patrimônio e Serviços;

VI - Núcleo de Expediente.

Art. 3º A Gerência de Avaliação e Apoio Psicopedagógico do Ensino Especial terá em sua estrutura um Núcleo de Avaliação Multidisciplinar.

Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão e as funções gratificadas no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal constantes do anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2000.

ANEXO I

UNIDADE ORGÂNICA	CARGO/FUNÇÃO		
	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO	GERENTE	DFG-11	1
	ASSISTENTE	DFA-09	2
	CHEFE DE NÚCLEO	DFG-07	6
	SECRETÁRIO	DFG-03	1
GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS	GERENTE	DFG-11	1
	ASSISTENTE	DFA-09	2
	CHEFE DE NÚCLEO	DFG-07	6
	SECRETÁRIO	DFG-03	1

Mesa Diretora

Ato da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº *001* DE 2001

Delega competência aos Membros da Mesa Diretora e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos arts. 43 e 44 do Regimento Interno, aprovados pela Resolução nº 167 de 16 novembro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Compete à Mesa Diretora coordenar, controlar e supervisionar a execução das atividades relacionadas ao Gabinete da Mesa Diretora.

Parágrafo único - É da competência da Mesa Diretora, em conjunto com o Colégio de Líderes, a supervisão direta da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle.

Art. 2º - Delegar competência aos Membros da Mesa Diretora para coordenar, controlar e supervisionar a execução das atividades previstas na Resolução nº 34, de 1991, com as alterações posteriores, nas seguintes áreas de atuação:

I - Presidente - atividades relacionadas à Assessoria de Plenário e Distribuição, Coordenadoria de Segurança, Coordenadoria de Comunicação Social, Coordenadoria de Cerimonial, Procuradoria Geral, Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica e Comissão Permanente de Licitação.

II - Vice-Presidente - atividades relacionadas à Diretoria de Administração e Finanças, órgão de apoio indireto à ação Parlamentar e Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária.

III - Primeiro Secretário - atividades relacionadas à Diretoria de Recursos Humanos, órgão de apoio indireto à ação parlamentar.

IV - Segundo Secretário - atividades relacionadas à Coordenadoria de Modernização e Informática, Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Assessoria Legislativa.

V - Terceiro Secretário - atividades relacionadas à Diretoria Legislativa, Comissão Permanente dos Anais e as Secretarias das Comissões, órgãos de apoio indireto à ação parlamentar.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, o Ato da Mesa Diretora nº 003, de 1999.

ANEXO ÚNICO
Portaria nº , de de dezembro de 2000.

Sala das Reuniões, de janeiro de 2001

W
Deputado GIMARGELLO
Presidente

Deputado EDMAR PIRENEUS
Vice-Presidente

Deputado PAULO TADEU
Primeiro Secretário-Suplente

Deputado ADÃO NAVIER
Segundo Secretário

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Estabelece quotas mensais de ligações telefônicas para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram concedidas pelo art. 4º, inciso VII, da Resolução nº 168/00,

RESOLVE:

Art. 1º As quotas mensais de ligações telefônicas da Câmara Legislativa do Distrito Federal ficam estabelecidas na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As quotas mensais de ligações telefônicas fixadas no Anexo desta Portaria serão utilizadas exclusivamente em objeto de serviço.

Art. 3º As quotas mensais de ligações telefônicas são cumulativas, extinguindo-se a cada ano.

Art. 4º As quotas mensais de ligações telefônicas fixadas no anexo desta Portaria são intransferíveis e não podem, em nenhuma hipótese, ser antecipadas.

Art. 5º A quota mensal de ligações telefônicas estabelecidas para as Lideranças Partidárias ou Blocos Parlamentares refere-se à cada membro.

Art. 6º As despesas que excederem às quotas fixadas no anexo desta Portaria, apuradas a cada final de exercício, serão indenizadas pelo dirigente da respectiva unidade.

§ 1º A indenização será calculada pela Diretoria de Administração e Finanças, através do Setor de Finanças, com base no valor do excesso apurado, conforme informações prestadas pela Divisão de Serviços Gerais.

§ 2º Os valores serão recolhidos à conta da CLDF, através de Guia de Recolhimento, junto ao Setor de Finanças da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 7º Quando da instalação de comissões temporárias, o presidente da comissão deverá solicitar quota de ligações telefônicas necessária ao seu funcionamento junto ao Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 8º Fica a Diretoria de Administração e Finanças, através da Divisão de Serviços Gerais, responsável pelo controle das quotas de que trata esta Portaria, devendo informar mensalmente aos dirigentes o uso das respectivas quotas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2000.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 117, de 22 de setembro de 2000.

Arlecio Alexandre Gazal
Secretário Geral/Presidência

Ivo Borges de Lima
Secretário Executivo/Vice-Presidência

Jorge Antônio Guimarães Vidal
Secretário Executivo / 1ª Secretária

Ariston Rocha Drumon Albuquerque
Secretário Executivo / 2ª Secretária

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Secretário Executivo / 3ª Secretária

UNIDADES	Cotas		
	Aparelho Fixo Interurbano	Aparelho Fixo Local	Aparelho Celular Interurbano e Local
Gabinetes Parlamentares	300,00	Libre	400,00
Liderança Partidária ou de Bloco Parlamentar	30,00	Libre	-
Gabinete da Mesa Diretora	100,00	Libre	-
Gabinete da Presidência	1 livre	Libre	Libre
Procuradoria Geral	30,00	Libre	-
Assessoria de Plenário e Distribuição	-	Libre	-
Assessoria Legislativa	50,00	Libre	-
Coordenadoria de Segurança	-	Libre	-
Coordenadoria de Cerimonial	30,00	Libre	-
Coordenadoria de Comunicação Social	-	Libre	-
Gabinete da Vice-Presidência	300,00	Libre	400,00
FASCAL	30,00	Libre	-
Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária	-	Libre	-
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica	-	Libre	-
Coordenadoria de Modernização e Informática	30,00	Libre	-
Gabinete do Primeiro Secretário	300,00	Libre	400,00
Diretoria de Recursos Humanos	30,00	Libre	-
Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal	-	Libre	-
Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	-	Libre	-
Divisão de Seguridade Social	-	Libre	-
Gabinete do Segundo Secretário	300,00	Libre	400,00
Diretoria de Administração e Finanças	30,00	Libre	-
Divisão de Serviços Gerais	-	Libre	-
Divisão de Orçamento Finança e Contabilidade	-	Libre	-
Divisão de Material e Patrimônio	-	Libre	-
Setor de Compras	30,00	Libre	-
Gabinete do Terceiro Secretário	300,00	Libre	400,00
Diretoria Legislativa	30,00	Libre	-
Divisão de Informação e Documentação Legislativa	-	Libre	-
Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação	30,00	Libre	-
Divisão de Laqueografia e Apoio ao Plenário	-	Libre	-
Divisão de Apoio as Comissões	30,00	Libre	-
Assessoria Especial de Fiscalização e Controle	30,00	Libre	-
Comissão Permanente de Licitação	30,00	Libre	-
Comissão de Constituição e Justiça	30,00	Libre	-
Comissão de Ética e Decoro Parlamentar	30,00	Libre	-
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Cidadania	30,00	Libre	-
Comissão de Assuntos Sociais	30,00	Libre	-
Comissão de Economia Orçamento e Finanças	30,00	Libre	-

PORTARIA nº 001, de 02 de janeiro de 2001.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VIII do art. 4º da Resolução nº 168/2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº 302/94 -CLDF,

RESOLVE:

APROVAR, o Parecer nº 226/98, da Procuradoria-Geral, que trata da revisão de averbação de tempo de serviço prestado por servidores desta CLDF à Administração Pública Federal antes da vigência da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990, dando-lhe caráter normativo e revogando as disposições em contrário.

Arlecio Alexandre Gazal
Secretário-Geral

Ivo Borges de Lima
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

Jorge Antônio Guimarães Vidal
Secretário-Executivo / 1ª Secretária

Ariston Rocha Drumon Albuquerque
Secretário-Executivo/Segunda Secretária

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Secretário-Executivo / 3ª Secretária

Atos Administrativos

ATO CONJUNTO PRESIDENTE/VICE-PRESIDENTE Nº 001 DE 2001

O Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e na forma do art. 250 do Regimento Interno.

RESOLVEM:

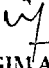
Art. 1º - Designar o servidor GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA, matrícula nº 14.134-52, para exercer as funções de Ordenador de

Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sempre em conjunto com o servidor ARLECIO ALEXANDRE GAZAL, matrícula nº 10.195-52, já designado pelo Ato Conjunto do Presidente e 2º Secretário nº 001, de 1995, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 11.01.95.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de janeiro de 2001


Deputado GIM ARGELLO
Presidente


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Vice-Presidente

ATO CONJUNTO PRESIDENTE/2º SECRETÁRIO Nº 001 , DE 2000

O Presidente e o Segundo Secretário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVEM:

1 - Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2001, ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE, matrícula nº 12.144-59, das funções de ordenador de despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2 - Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2001, ROZENDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 11.583-38, das funções de substituto do ordenador de despesa ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 29 de dezembro de 2000.


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente


Deputado DANIEL MARQUES
Segundo Secretário

ATO PRESIDENTE Nº 345 , DE 2000

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2001, ROZENDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 11.583-38, das funções de substituto do cargo em comissão de Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora.

2 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato do Presidente nº 178, de 2000.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 29 de dezembro de 2000.


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 346 , DE 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 38 da Lei 8.112/90

RESOLVE:

1 - DISPENSAR, ROSALINA CARDOSO, matrícula nº 11.616-49, dos encargos de substituta eventual do cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, CL-13 (Processo nº 001.814/93-CLDF).

2 - DESIGNAR, PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO, matrícula nº 11.311-71, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, para substituir o Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Patrimônio, nas ausências e impedimentos legais do titular (Processo nº 001.814/93-CLDF).

Publique-se e registre-se.

Brasília, 29 de dezembro de 2000


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 01 , DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Art. 2º da Resolução nº 168, de 16/11/2000,

RESOLVE:

I - EXONERAR:

1 - ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL do Cargo de Secretário-Geral, CNE, do Gabinete da Mesa Diretora.

2 - IVO BORGES DE LIMA do cargo de Secretário-Executivo/Vice-Presidência, CNE, do Gabinete da Mesa Diretora.

3 - JORGE ANTONIO GUIMARÃES VIDAL do cargo de Secretário-Executivo/Primeira Secretária, CNE, do Gabinete da Mesa Diretora.

4 - ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE do cargo de Secretário-Executivo/Segunda Secretária, CNE, do Gabinete da Mesa Diretora.

5 - PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO do cargo de Secretário-Executivo/Terceira Secretária, CNE, do Gabinete da Mesa Diretora.

II - NOMEAR:

1 - GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA para exercer o Cargo de Secretário-Geral, CNE, no Gabinete da Mesa Diretora.


2 - ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL para exercer o cargo de Secretário-Executivo/Vice-Presidência, CNE, no Gabinete da Mesa Diretora.

3 - MOISÉS JOSÉ MARQUES para exercer o cargo de Secretário-Executivo/Primeira Secretária, CNE, no Gabinete da Mesa Diretora.

4 - OSIEL RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de Secretário-Executivo/Segunda Secretária, CNE, no Gabinete da Mesa Diretora.

5 - JOSÉ ANTONIO PRATES para exercer o cargo de Secretário-Executivo/Terceira Secretária, CNE, no Gabinete da Mesa Diretora.

Brasília, 02 de janeiro de 2001.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 002 , DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear:

I) MARISTELA ALARCÃO VILELA para exercer o cargo Especial de Gabinete - CL-06, no Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

II) ROBERTO NOGUEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo Especial de Gabinete - CL-04, no Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

Brasília, 02 de janeiro de 2001.


Dep. GIM ARGELLO
Presidente da CLDF

ATO DO PRESIDENTE Nº 003 , DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

1 - Exonerar IVO BORGES DE LIMA do cargo de Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora/Vice-Presidência - CNE, bem como nomeá-lo para exercer o Chefe de Gabinete da Presidência - CNE.

2 - Exonerar CARLOS RIBEIRO LIMA do cargo Especial de Gabinete - CL-09 do Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Assessor de Membro da Mesa Diretora - CL-14 - Presidência.

3 - Exonerar GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA do cargo Gerente-Coordenador - CL-15 do FASCAL.

Brasília, 02 de janeiro de 2001


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 004 , DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar:

I) AUGUSTO DE MORAES AGUIAR do cargo de Chefe da Seção de Relações com a Imprensa - CL-13, da Coordenadoria de Comunicação Social.

II) SELMA MENDES MESQUITA do cargo de Chefe da Seção de Relações Públicas - CL-13, da Coordenadoria de Comunicação Social.

III) MARCO ANTÔNIO PEREIRA ERVILHA do cargo de Secretário da Assessoria de Plenário e Distribuição - CL-11.

II) EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO do cargo de Especial de Gabinete - CL-12, do Gabinete do Deputado Gim Argello.

Art. 2º - Nomear:

I) NEWTON EGYDIO ROSSI para exercer o cargo de Chefe da Seção de Relações Públicas - CL-13, na Coordenadoria de Comunicação Social.

II) EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO para exercer o cargo de Chefe da Seção de Relações com a Imprensa - CL-13, na Coordenadoria de Comunicação Social.

III) DANIEL PARRILHA para exercer o cargo de Secretário de Membro da Mesa Diretora - PRESIDÊNCIA - CL-11, no Gabinete da Mesa Diretora.

Brasília, 02 de janeiro de 2001.


Dep. GIM ARGELLO
Presidente da CLDF

ATO DO PRESIDENTE Nº 005 , DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Exonerar ANTÔNIO CARLOS COELHO ALVES do cargo

Especial de Gabinete - CL-14, do Gabinete do Deputado Gim Argello, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Secretário - CL-11, na Assessoria de Plenário - Presidência.

Brasília, 02 de janeiro de 2001.


Dep. GIM ARGELLO
Presidente da CLDF

ATO DO PRESIDENTE Nº 06 , DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar:

I) JAIR BARBOSA DOS SANTOS do cargo Especial de Gabinete - CL-03, do Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

II) EDNA DE OLIVEIRA FREITAS do cargo Especial de Gabinete - CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

III) ANICÉLIA PINHEIRO DE ABREU ZORDAN do cargo Especial de Gabinete - CL-09, do Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

IV) ALVARO LUIZ VALADARES COELHO do cargo Especial de Gabinete - CL-03, do Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

V) WILLIAN LORENTIS JANUÁRIO do cargo Especial de Gabinete - CL-02, do Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

II) EDNA DE OLIVEIRA FREITAS para exercer o cargo Especial de Gabinete - CL-06, no Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

III) ANICÉLIA PINHEIRO DE ABREU ZORDAN para exercer o cargo Especial de Gabinete - CL-12, no Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

IV) ALVARO LUIZ VALADARES COELHO para exercer o cargo Especial de Gabinete - CL-06, no Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

V) WILLIAN LORENTIS JANUÁRIO para exercer o cargo Especial de Gabinete - CL-04, no Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

VI) ALEX FABIANE FERREIRA DE SÁ para exercer o cargo Especial de Gabinete - CL-04, no Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

VII) MARIA JOSÉ JUNQUEIRA SANTANA REGO para exercer o cargo Especial de Gabinete – CL-04, na Liderança do PMDB.

VIII) OLINDA MARIA PARANHOS para exercer o cargo Especial de Gabinete – CL-04, na Liderança do PMDB.

VI) ALEX FABIANE FERREIRA DE SÁ do cargo Especial de Gabinete – CL-03, do Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

VII) MARIA JOSÉ JUNQUEIRA SANTANA REGO do cargo Especial de Gabinete – CL-02, da Liderança do PMDB.

VIII) OLINDA MARIA PARANHOS do cargo Especial de Gabinete – CL-03, da Liderança do PMDB.

IX) MARCELO NEMER XAVIER do cargo Especial de Gabinete – CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

X) LUIZ ROBERTO NERI do cargo Especial de Gabinete – CL-06, do Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

XI) PAULO MARCOLINO DE OLIVEIRA do cargo Especial de Gabinete – CL-06, do Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

XII) RAID KAMAL do cargo Especial de Gabinete – CL-07, do Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

Art. 2º - Nomear:

I) JAIR BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo Especial de Gabinete – CL-04, no Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

IX) MARCELO NEMER XAVIER para exercer o cargo Especial de Gabinete – CL-01, na Liderança do PMDB.

X) LUIZ ROBERTO NERI para exercer o cargo Especial de Gabinete – CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

XI) PAULO MARCOLINO DE OLIVEIRA para exercer o cargo Especial de Gabinete – CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

XII) RAID KAMAL para exercer o cargo Especial de Gabinete – CL-09, no Gabinete Parlamentar do Deputado Gim Argello.

Brasília, 02 de janeiro de 2001.


Dep. GIM ARGELLO
Presidente da CLDF

ATO DO PRESIDENTE Nº 007, DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar:

I) JOSÉ VITAL DE ARAÚJO FAGUNDES do cargo de Chefe de Gabinete – CNE da Presidência.

II) ROBERTO MÁRCIO MORAES DE CASTRO do cargo de Assessor de Membro da Mesa Diretora – Presidente – CL-14.

III) ANA CACILDA MARQUES DE SOUZA do cargo de Secretária de Membro da Mesa Diretora - Presidente - CL-11.

IV) ANA MARIA DE ABREU PALMAR do cargo de Assessor do Chefe de Gabinete da Presidência – CL-14.

V) SILVANA DEMARTINI do cargo de Chefe de Gabinete – CNE do Gabinete Parlamentar do Deputado Edimar Pireneus.

VI) BRUNO GOMES DE AGUIAR do Cargo Especial de Gabinete – CL – 07 do Gabinete Parlamentar do Deputado Edimar Pireneus.

VII) BRASIL JOSÉ BRAGA do cargo de Procurador-Geral – CNE da Procuradoria Geral – Presidência.

VIII) VAGNER VICENTE GALVÃO do cargo de Secretário – CL-11 da Procuradoria Geral da Presidência.

IX) ACHILLES PAULA DA SILVA do cargo Especial de Gabinete – CL-09 do Gabinete Parlamentar do Deputado Edimar Pireneus.

X) MESSIAS BARROS DOS SANTOS do cargo de Encarregado de Manutenção – CL-03 da Diretoria de Administração e Finanças

XI) WAGNER GOMES DE SOUZA do cargo de Encarregado de Serviços Gerais – CL-04 da Diretoria de Administração e Finanças.

XII) JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO, do cargo de Chefe de Divisão – CL-15 da Divisão de Informação e Documentação Legislativa da Diretoria Legislativa.

XIII) MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA do cargo de Assessor – CL- 14, do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças.

XIV) OSIEL RIBEIRO DA SILVA do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais – CL-15, da Diretoria de Administração e Finanças.

XV) MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA DA COSTA, do cargo de Chefe do Setor de Material – CL-13, da Divisão de Material e Patrimônio da Diretoria de Administração e Finanças.

XVI) MARCUS ANTONIO CALDAS CASTELLO BRANCO do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade – CL-13 da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças.

XVII) VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA do cargo Especial de Gabinete – CL-07, do Gabinete Parlamentar do Deputado Daniel Marques.

XIX) ELIANE DA FROTA BRASIL do cargo de Secretária de Membro da Mesa Diretora – CL-11 do Gabinete da Segunda Secretária.

XX) PETER GUIMARÃES STOIMENOF do cargo Especial de Gabinete – CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Daniel Marques.

XXI) ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA do cargo de Assessor de Membro da Mesa Diretora – CL-14 do Gabinete da Segunda Secretária.

XXII) EDER BEZERRA SOUTO do cargo Especial de Gabinete, CL-11, do Gabinete Parlamentar do Deputado Daniel Marques.

XXIII) ROZENDO FERREIRA PINTO do cargo de Diretor CNE, da Diretoria de Administração e Finanças.

XIX) BELARMINIO JOSÉ SOUTO do cargo de Chefe de Gabinete – CNE, do Gabinete da Segunda Secretária.

Art. 2º - Nomear:

I) SILVANA DEMARTINI para exercer o cargo de Chefe do Gabinete – CNF na Vice Presidência.

II) ROBERTO MÁRCIO MORAES DE CASTRO para exercer o cargo de Assessor de Membro da Mesa Diretora – Vice-Presidência – CL-14.

III) ANA CACILDA MARQUES DE SOUZA para exercer o cargo de Secretária de Membro da Mesa Diretora – Vice-Presidência – CL-11.

IV) ANA MARIA DE ABREU PALMAR para exercer o Cargo de Assessor do Chefe de Gabinete – Vice-Presidência – CL – 14.

V) JOSÉ VITAL DE ARAÚJO FAGUNDES para exercer o Cargo de Diretor na Diretoria de Administração e Finanças – CNE.

VI) BRUNO GOMES DE AGUIAR para exercer o cargo de Chefe do Setor de Serviços Auxiliares – CL-13 da Divisão de Serviços Auxiliares na Diretoria de Administração e Finanças.

VII) JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais – CL-15 na Diretoria de Administração e Finanças.

VIII) SIRLEI DE CAMPOS RIBEIRO para exercer o cargo de Chefe do setor de Comunicações Administrativas – CL-13 da Divisão de Serviços Auxiliares na Diretoria de Administração e Finanças.

IX) CARLOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais – CL-04, na Diretoria de Administração e Finanças.

X) EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA para exercer o cargo de Encarregado de Manutenção – CL-03 na Diretoria de Administração e Finanças.

XI) VAGNER VICENTE GALVÃO para exercer o cargo de Chefe do Setor de Transportes - CL-13 da Divisão de Serviços Gerais na Diretoria de Administração e Finanças.

XII) VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio – CL-13 da Divisão de Material e Patrimônio na Diretoria de Administração e Finanças.

XIII) ELIANE DA FROTA BRASIL para exercer o cargo de Secretária de Membro da Mesa Diretora – CL-11 na Presidência.

XIV) PETER GUIMARÃES STOIMENOF para exercer o cargo de Encarregado de Produção Gráfica – CL-03 na Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

XV) ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA para exercer o cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado – CL-13, da Divisão de Material e Patrimônio na Diretoria de Administração e Finanças.

XVI) EDER BEZERRA SOUTO para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-02, no Gabinete Parlamentar do Deputado Daniel Marques.

XVII) ROZENDO FERREIRA PINTO para exercer o cargo Especial de Gabinete – CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Daniel Marques.

XVIII) ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE para exercer o cargo Especial de Gabinete – CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Daniel Marques.

XIX) BELARMINIO JOSÉ SOUTO para exercer o cargo Especial de Gabinete - CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Daniel Marques.

XX) ACHILLES PAULO DA SILVA para exercer o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade – CL-13 na Diretoria de Administração e Finanças.

XXI) WAGNER GOMES DE SOUZA para exercer o cargo de Encarregado da Produção Gráfica – CL-03 na Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

Brasília, 02 de janeiro de 2000

Deputado GIM ARGELLO

ATO DO PRESIDENTE Nº 008 , DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 - EXONERAR RUBENS FRANCISCO LEMES, matrícula nº 14.502-49, do cargo especial de gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Nijed Zakhour.

2 - EXONERAR MÁRCIO NANTES DOS SANTOS, matrícula nº 14.497-16

3 - NOMEAR MARIA IVANEIDE ALVES FOLHA para exercer o cargo especial de gabinete, CL-03 no Gabinete Parlamentar do Deputado Nijed Zakhour.

4 - IZAC COSTA CARDOZO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-02 no Gabinete Parlamentar do Deputado Nijed Zakhour.

5 - NOMEAR ALONSO DIAS DOS SANTOS para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01 no Gabinete do Deputado Paulo Tadeu.

Brasília, 02 de janeiro de 2001.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 009 , DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 - EXONERAR MARIA EVÂNIA BARROS FERREIRA, matrícula nº 14 056-46, do cargo especial de gabinete, CL-05, da Liderança do PT

2 - EXONERAR EDUARDO FELIPE DAHER, matrícula nº 13 757-21, do cargo especial de gabinete, CL-08, da Liderança do PT, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-02 na referida Liderança.

3 - EXONERAR MARIA AMÉRICA MENEZES BONFIM, matrícula nº 13 781-24, do cargo especial de gabinete, CL-11, da Liderança do PT, bem como NOMEA-LA para exercer o cargo especial de gabinete, CL-02 na referida Liderança.

4 - EXONERAR SANDRO ALEX RODRIGUES DIAS, matrícula nº 14 441-43, do cargo especial de gabinete, CL-04, da Liderança do PT, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-04 no Gabinete Parlamentar do Deputado Paulo Tadeu.

5 - EXONERAR JULIANA VALENTIM DE MORAES SILVA, matrícula nº 14 571-30, do cargo especial de gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Paulo Tadeu, bem como NOMEA-LA para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01 na Liderança do PT.

6 - EXONERAR ROBSON CRUSÓE MOREIRA, matrícula nº 14 566-23, do cargo especial de gabinete, CL-14, do Gabinete Parlamentar do Deputado Paulo Tadeu, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo especial de gabinete CL-10 no referido Gabinete.

7 - EXONERAR PAULA BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 13 780-26, do cargo especial de gabinete, CL-14, do Gabinete Parlamentar do Deputado Paulo Tadeu, bem como NOMEA-LA para exercer o cargo especial de gabinete CL-01 no referido Gabinete.

8 - NOMEAR LUIZ CARLOS DA SILVA para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01 no Gabinete Parlamentar do Deputado Paulo Tadeu.

9 - NOMEAR MÁRCIO RIBEIRO GUEDES para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01 no Gabinete Parlamentar do Deputado Paulo Tadeu.

10 - NOMEAR MOZAR JOSÉ DUARTE FILHO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01 no Gabinete do Deputado Paulo Tadeu.

11 - NOMEAR ANTONIO DIAS DE ABREU para exercer o cargo especial de gabinete, CL-02 no Gabinete do Deputado Paulo Tadeu.

Brasília, 02 de janeiro de 2001.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 010 DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

I - EXONERAR:

- 1 - MOISÉS JOSÉ MARQUES, matrícula nº 13.396-27, do cargo de Chefe de Gabinete, CNE, do Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José.
- 2 - LIA GOMES VARELLA, matrícula nº 14.076-40, do cargo de Chefe de Gabinete de Membro da Mesa Diretora, CNE, do Gabinete da Primeira Secretária.
- 3 - JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, matrícula nº 14.015-60, do cargo de Assessor de Membro da Mesa Diretora, CL-14, do Gabinete da Primeira Secretária.
- 4 - RONALD ACIOLI DA SILVEIRA, matrícula nº 13.722-40, do cargo de Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
- 5 - JUSCELINO CUNHA, matrícula nº 13.984-10, do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Legislação de Pessoal.
- 6 - PAULO GUILHERME TANUS GALVÃO, matrícula nº 13.786-14, do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Benefício.
- 7 - EVERTON FRANCISCO COSTA, matrícula nº 14.012-66, do cargo de Diretor, CNE, da Diretoria de Recursos Humanos.
- 8 - ABIMAEI NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 14.220-59, do cargo de Secretário de Membro da Mesa, CL-11, do Gabinete da Primeira Secretária.
- 9 - MARCOS JOSÉ MARQUES, matrícula nº 13.435-43, do cargo especial de gabinete, CL-11, do Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José.
- 10 - NIVALDO RENATO GUIMARÃES, matrícula nº 14.143-51, do cargo especial de gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José.
- 11 - SAMUEL BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 14.554-30, do cargo especial de gabinete, CL-01, do Gabinete da Liderança do PT.
- 12 - MÁRCIA CARDOSO DE LEMOS, matrícula nº 13.720-44, do cargo especial de gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José.
- 13 - TATIANA REGO BORGES, matrícula nº 14.521-45, do cargo especial de gabinete, CL-12, do Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José.
- 14 - ANDRÉ MUNIZ LEÃO, matrícula nº 14.214-54, do cargo especial de gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Floresta.
- 15 - JOSEANE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 14.055-48, do cargo especial de gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Aguinaldo de Jesus.
- 16 - JOSÉ CARLOS ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 13.896-07, do cargo especial de gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Aguinaldo de Jesus.
- 17 - SILVANA PEREIRA GOMES DA SILVA, matrícula nº 14.255-40, do cargo de Secretário de Divisão, CL-11, da Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal.
- 18 - NAIDA VARELA, matrícula nº 13.990-15, do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Treinamento.
- 19 - HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 14.244-45, do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Recrutamento e Seleção.

II - NOMEAR:

- 1 - JORGE ANTONIO GUIMARÃES VIDAL, matrícula nº 14.281-39, para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Legislação de Pessoal.
- 2 - ALEXANDRE VARELA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Membro da Mesa Diretora, CNE, do Gabinete da Primeira Secretária.
- 3 - JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, matrícula nº 14.015-60, para exercer o cargo de Secretário de Membro da Mesa, CL-11, no Gabinete da Primeira Secretária.
- 4 - RONALD ACIOLI DA SILVEIRA, matrícula nº 13.722-40, para exercer o cargo de Diretor, CNE, na Diretoria de Recursos Humanos.
- 5 - JUSCELINO CUNHA, matrícula nº 13.984-10, para exercer o cargo de Assessor de Membro da Mesa Diretora, CL-14, no Gabinete da Primeira Secretária.
- 6 - PAULO GUILHERME TANUS GALVÃO, matrícula nº 13.786-14, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-13, no Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José.
- 7 - EVERTON FRANCISCO COSTA, matrícula nº 14.012-66, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
- 8 - ABIMAEI NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 14.220-59, para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Benefício.
- 9 - MARCOS JOSÉ MARQUES, matrícula nº 13.435-43, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-12, no Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José.
- 10 - NIVALDO RENATO GUIMARÃES, matrícula nº 14.143-51, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01, no Gabinete da Liderança do PT.
- 11 - SAMUEL BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 14.554-30, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-11, no Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José.
- 12 - MÁRCIA CARDOSO DE LEMOS, matrícula nº 13.720-44, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-02, no Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José.
- 13 - VIRIDIANO CUSTÓDIO DE BRITO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-07, no Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José.
- 14 - GERALDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-05, no Gabinete Parlamentar da Deputada Maria José.
- 15 - JOSEANE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 14.055-48, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-10, no Gabinete Parlamentar do Deputado Aguinaldo de Jesus.

16 - SILVANA PEREIRA GOMES DA SILVA, matrícula nº 14.255-40, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Floresta.

17 - NAIDA VARELA, matrícula nº 13.990-15, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Floresta.

18 - HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 14.244-45, para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Treinamento.

19 - VÂNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Recrutamento e Seleção.

20 - CRISTIANE AVILA para exercer o cargo de Secretário de Divisão, CL-11, na Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal.

Brasília, 02 de Janeiro de 2001.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 011 DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

I) Exonerar JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA do Cargo Especial de Gabinete - CL-09 do Gabinete do Deputado Adão Xavier, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Legislativa - CNE na Assessoria Legislativa.

II) Exonerar MAURO DE PAULO DA ROCHA do cargo de Chefe do Patrimônio - CL-13 da Divisão de Material e Patrimônio da Diretoria de Administração e Finanças, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Assessor de Gerente - CL-14, no FASCAL.

III) Exonerar DANIEL NERES DO PRADO PORTO do cargo de Chefe de Setor de Serviços Gerais - CL-13 da Divisão de Administração e Finanças, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Chefe da Seção de Administração de Sistema - CL-13 na Coordenadoria de Modernização e Informática.

IV) Nomear VALTAIR FERNANDES DO CARMO para exercer o cargo de Assistente - CL-04 na Comissão Permanente de Licitação.

V) Nomear ARNALDO ISBELO FILHO para exercer o cargo de Encarregado de Administração - CL-04 no FASCAL.

VI) Nomear EDMILSON DE JESUS para exercer o cargo de Assistente - CL-04 na Comissão Permanente dos Anais.

VII) Nomear JOÃO BATISTA NETO para exercer o cargo de Encarregado de Produção Gráfica - CL-03 na Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

VIII) Exonerar IOLANDO ALMEIDA DE SOUSA do cargo de Chefe do Setor de Transportes - CL-13 da Diretoria de Administração e Finanças, bem como nomeá-lo para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL-13, no Gabinete Parlamentar do Deputado Adão Xavier.

IX) Exonerar ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO do cargo de Chefe de Gabinete - CNE do Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares, bem como nomeá-la para exercer o cargo de Gerente-Coordenador - CL-15 no FASCAL.

X) Exonerar RUBENS CÂMARA do cargo de Chefe da Assessoria Legislativa - CNE da Assessoria Legislativa, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Chefe de Unidade de Redação Parlamentar e Consolidação dos Textos Legislativo - CL-14, na Assessoria Legislativa.

XI) Exonerar SOARAYA RITA SODRÉ FELIX do cargo de Assessor de Gerente - CL-14 no FASCAL, bem como nomeá-la para exercer o cargo de Chefe de Gabinete - CNE na Segunda Secretária.

XII) Exonerar JOSÉ DIAS FERREIRA do cargo de Chefe da Seção de Apoio a Informática - CL-13 na Coordenadoria de Modernização e Informática, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Chefe da Seção de Organização e Métodos - CL-13 na Coordenadoria de Modernização e Informática.

XIII) Exonerar RAIMUNDO MANFREDO MELO do cargo de Assistente do gerente – CL-12, do FASCAL.

XIV) Exonerar JOSÉ CARLOS ALVES DE CARVALHO do Cargo Especial de Gabinete, CL-05 do Gabinete Parlamentar do Deputado Aguinaldo de Jesus, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Secretário da Segunda Secretária – CL-11 na Segunda Secretária.

XV) Exonerar WELLINGTON MOISÉS DE OLIVEIRA do cargo de Assistente do Coordenador – CL-12 da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Encarregado de Produção Gráfica – CL-04 na mesma Coordenadoria.

XVI) Nomear BRASIL JOSÉ BRAGA para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Constituição e Justiça – CL-14 na Assessoria Legislativa.

XVII) Exonerar ZULMIRA ARAÚJO SILVA do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado – CL-13 da Diretoria de Administração e Finanças, bem como nomeá-la para exercer o cargo de Assistente do Coordenador – CL-12 na Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

XVIII) Exonerar MARINA NOVAK DA ROSA do cargo de Chefe do Setor de Ata e Sumula – CL-13 da Diretoria Legislativa, bem como nomeá-la para exercer o cargo de Assistente do Gerente – CL-12 no FASCAL.

XIX) Nomear LINDSAY DE SOUSA BATISTA para exercer o cargo de Secretária – CL-11 na Procuradoria-Geral.

XX) Nomear RAFAEL SOARES DE ALMEIDA para exercer o cargo de Encarregado de Controle de Processo e Faturamento – CL-04 no FASCAL.

XXI) Nomear PAULO ROBERTO ALVES GONZAGA do cargo de Encarregado de Atendimento e Cadastro – CL-04 no FASCAL.

XXII) Exonerar ZULMIRO JOSÉ MACHADO do cargo de Assessor do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência – CL-14 na Vice-Presidência, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Assessor do Chefe de Gabinete – CL-14 na Segunda Secretária.

XXIII) Nomear IVO FRASEL para exercer o cargo de Assistente CL-12 no FASCAL.

XXIV) Exonerar PEDRO MAURO BRAGA do cargo Especial de Gabinete, CL-07 do Gabinete Parlamentar da Deputada Anilcéia Machado, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Assistente – CL-12 na Coordenadoria de Modernização e Informática.

XXV) Exonerar DIRCEU EVARISTO ROSA do cargo Especial de Gabinete, CL-04 do Gabinete Parlamentar da Deputada Anilcéia Machado, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Encarregado de Auditoria Médica – CL-04, no FASCAL.

XXVI) Exonerar AGNALDO SALES SANTOS do cargo de Assessor da Comissão de Constituição e Justiça – CL-06, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Encarregado de Contas a Receber – CL-04, no FASCAL.

XXVII) Nomear JOSÉ MARIA DAMASCENO para exercer o cargo de Encarregado de Produção Gráfica – CL-03, na Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

XXVIII) Exonerar WILMAR DE FREITAS LIMA do cargo de Assistente – CL-12 da Coordenadoria de Modernização e Informática, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Chefe de Seção de Apoio à Informatização – CL-13 na Coordenadoria de Modernização e Informática.

XXIX) Exonerar NEUZA CASSIANA LIMA DAMASCENA do cargo de Assistente do Gerente – CL-12, no FASCAL, bem como nomeá-la para exercer o cargo de Assessor – CL-14 no FASCAL.

XXX) Exonerar ANTONIA SOARES SILVA do cargo Especial de Gabinete CL-08, do Gabinete Parlamentar do Deputado Daniel Marques, bem como nomeá-la para exercer o cargo de Assistente – CL-10 no Gabinete da Mesa Diretora.

XXXI) Exonerar JEAMARY GIL CESAR do cargo de Assessor – CL-14 do FASCAL.

XXXII) Exonerar JOSÉ DIAS FERREIRA do cargo de Chefe da Seção de Apoio a Informatização – CL-13, da Coordenadoria de Modernização e Informática.

XXXIV) Exonerar REJNER MARQUES LEMOS do cargo de Chefe da Seção de Organização e Métodos – CL-13, da Coordenadoria de Modernização e Informática.

XXXV) Exonerar LUIS ANTONIO TAVARES DE LACERDA do cargo de Chefe da Seção de Administração de Sistema CL-13, da Coordenadoria de Modernização e Informática.

XXXVI) Exonerar FRANCISCO DE SOUZA XAVIER do cargo de Encarregado de Administração – CL-04, do FASCAL.

XXXVII) Exonerar DARCI ALVES CRUZ do cargo de Encarregado de Atendimento e Cadastro CL-04, do FASCAL.

XXXVIII) Exonerar MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO do cargo de Encarregado de Auditoria Médica CL-04, do FASCAL.

XXXIX) Exonerar ANA MARIA DA ROSA DORNELES CARDOSO do cargo de Encarregado de Controle de Processo/Faturamento CL-04, do FASCAL.

XL) Exonerar ISÉLIA SOARES BARBOSA do cargo de Encarregado de Contas a Receber CL-04, do FASCAL.

XLI) Exonerar ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA do cargo de Encarregado de Produção Gráfica CL-03, da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

XLII) Exonerar ADEILTON MARTINS DE GODOY do cargo de Encarregado de Produção Gráfica CL-03, da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

XLIII) Exonerar JOSÉ DE JESUS GOMES do cargo de Encarregado de Produção Gráfica – CL – 03, da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

XLIV) Exonerar VICENTE DIAS DE LIMA do cargo de Encarregado de produção Gráfica – CL-03, da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

XLV) Exonerar EDSON DE LIMA do cargo de Encarregado de Produção Gráfica CL-03, da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica.

XLVI) Exonerar MAURÍLIO DA SILVA do cargo de Chefe da Unidade de Redação Parlamentar e Consolidação dos Textos Legislativos CL-14, da Assessoria Legislativa.

Brasília, 02 de janeiro de 2001


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 012, DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 – EXONERAR:

1 – JOSÉ ANTÔNIO PRATES, matrícula nº 12.180-55, do cargo de Diretor, CNE, da Diretoria Legislativa.

2 – GIULA DE SOUSA CABRAL, matrícula nº 14.245-43, do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Protocolo Legislativo.

3 – MILENE GUIMARÃES, matrícula nº 12.013-74, do cargo de Coordenador, CL-13, da Comissão dos Anais, bem como devolver a servidora a sua lotação de origem.

4 – RAFAEL SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 12.068-49, do cargo de Assistente, CL-04, da Comissão dos Anais, bem como devolver o servidor a sua lotação de origem.

5 – JOSÉ WANDERLEY CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 12.327-51, do cargo de Chefe de Gabinete, CNE, do Gabinete do Deputado João de Deus.

6 – EURÍPEDES ALVES BARBOSA, matrícula nº 12.562-41, do cargo de Chefe de Unidade, CL-11, da Unidade de Constituição e Justiça.

7 – ISMAR CHAVES DE MELLO, matrícula nº 12.983-17, do cargo de Chefe de Seção, CL-13, do Seção de Apoio ao Planejamento.

8 – LEDA MARIA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 13.169-38, do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação, bem como devolver a servidora ao seu órgão de origem.

9 – ANDRÉIA LAIZ NEVES DA SILVA, matrícula nº 12.119-58, do cargo especial de gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Renato Rainha.

10 – RONALDO SOARES ANTUNES, matrícula nº 12.426-49, do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Segurança Legislativa.

11 – HENRIQUE SANTOS CASTRO, matrícula nº 14.301-59, do cargo especial de gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado João de Deus.

12 – EROIDES APARECIDA LESSA, matrícula nº 12.980-23, do cargo de Secretário de Diretoria, CL-11, da Diretoria Legislativa.

13 – BENJAMIM SOARES DE SOARES, matrícula nº 12.786-19, do cargo de Secretário de Divisão, CL-13, da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário.

14 – DAVID COLY, matrícula nº 13.822-36, do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Apoio às Comissões Temporárias.

15 – ODAIR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 14.104-61, do cargo de Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Apoio às Comissões.

16 – EMANUEL CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.923-30, do cargo especial de gabinete, CL-03, do Gabinete Parlamentar do Deputado Alirio Neto.

17 – SUSANA DA SILVA TOSTES, matrícula nº 13.732-37, do cargo de Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário.

18 – PAULO TARSO CORDEIRO DE PASCOAL CASTILHO, matrícula nº 13.846-22, do cargo especial de gabinete, CL-09, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg.

19 – RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, matrícula nº 13.739-23, do cargo especial de gabinete, CL-13, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg.

20 – MARCOS DE ALENCAR DANTAS, matrícula nº 14.178-32, do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Taquigrafia.

21 – ROBEHILTON RODRIGUES DUQUE, matrícula nº 12.738-30, do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Segurança Patrimonial.

22 – MAURILIO MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.126-51, do cargo de Chefe de Unidade, CL-14, da Unidade de Redação Parlamentar e Construção de Textos Legislativos.

23 – ANA CORNELIO, matrícula nº 13.764-24, do cargo especial de gabinete, CL-07, do Gabinete Parlamentar do Deputado Alirio Neto.

24 – LUCIANA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 14.525-37, do cargo especial de gabinete, CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg.

25 – LUIZ ANTONIO DE MELO JÚNIOR, matrícula nº 14.046-49, do cargo especial de gabinete, CL-03, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg.

26 – SÉRGIO LUIZ COELHO FRANCES, matrícula nº 13.734-33, do cargo especial de gabinete, CL-10, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg.

27 – MARIGLÓRIA SARMENTO CARDOSO SESSA, matrícula nº 14.043-55, do cargo especial de gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg.

28 – UBIRATÁ MARQUES DA COSTA, matrícula nº 14.471-34, do cargo especial de gabinete, CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg.

II – NOMEAR:

1 – GIULA DE SOUSA CABRAL, matrícula nº 14.245-43, para exercer o cargo de Membro-CPL, CL-12, na Comissão Permanente de Licitação.

2 – CRISTIANE DE LIMA CARVALHO GAMA, matrícula nº 12.475-36, para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Taquigrafia.

3 – JOSÉ WANDERLEY CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 12.327-51, para exercer o cargo de Diretor, CNE, da Diretoria Legislativa.

4 – EURÍPEDES ALVES BARBOSA, matrícula nº 12.562-41, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-11, no Gabinete Parlamentar do Deputado João de Deus.

5 – ISMAR CHAVES DE MELLO, matrícula nº 12.983-17, para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação.

6 – ANDRÉIA LAIZ NEVES DA SILVA, matrícula nº 12.119-58, para exercer o cargo de Secretário de Diretoria, CL-11, na Diretoria Legislativa.

7 – MARIA NEIDE PEREIRA SALGADO, matrícula nº 11.710-57, para exercer o cargo de Assistente, CL-04, na Comissão dos Anais.

8 – RONALDO SOARES ANTUNES, matrícula nº 12.426-49, para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Documentação Legislativa.

9 – HENRIQUE SANTOS CASTRO, matrícula nº 14.301-59, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de Taquigrafia.

10 – EROIDES APARECIDA LESSA, matrícula nº 12.980-23, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-10, no Gabinete Parlamentar do Deputado João de Deus.

11 – BENJAMIM SOARES DE SOARES, matrícula nº 12.786-19, para exercer o cargo de Coordenador, CL-13, na Comissão dos Anais.

12 – DAVID COLY, matrícula nº 13.822-36, para exercer o cargo de Secretário de Divisão, CL-11, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário.

13 – ODAIR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 14.104-61, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Membro da Mesa, CNE, no Gabinete da Terceira Secretaria.

14 – EMANUEL CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.923-30, para exercer o cargo de Secretário de Membro da Mesa, CL-11, no Gabinete da Terceira Secretaria.

15 – SUSANA DA SILVA TOSTES, matrícula nº 13.732-37, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de Apoio às Comissões.

16 – PAULO TARSO CORDEIRO DE PASCOAL CASTILHO, matrícula nº 13.846-22, para exercer o cargo de Secretário de Divisão, CL-11, na Divisão de Informação e Documentação Legislativa.

17 – RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, matrícula nº 13.739-23, para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Tramitação, Ata e Sumula.

18 – MARCOS DE ALENCAR DANTAS, matrícula nº 14.178-32, para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Protocolo Legislativo.

19 – MÁRCIA DE ANDRADE BARBOSA DE VASCONCELOS, matrícula nº 11.863-32, para exercer o cargo de Assistente, CL-04, na Comissão dos Anais.

20 – ROBEHILTON RODRIGUES DUQUE, matrícula nº 12.738-30, para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Apoio às Comissões Temporárias.

21 – MAURILIO MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.126-51, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de Informação e Documentação Legislativa.

22 – ANA CORNELIO, matrícula nº 13.764-24, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-11, do Gabinete Parlamentar do Deputado Alirio Neto.

23 – LUIZ ANTONIO DE MELO JÚNIOR, matrícula nº 14.046-49, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-13, no Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg.

24 – SÉRGIO LUIZ COELHO FRANCES, matrícula nº 13.734-33, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg.

25 – MARIGLÓRIA SARMENTO CARDOSO SESSA, matrícula nº 14.043-55, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-13, no Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg.

26 – UBIRATÁ MARQUES DA COSTA, matrícula nº 14.471-34, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-08, no Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg.

Brasília, 02 de janeiro de 2001.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 013 DE, 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1) Exonerar ELIANA DE SOUZA SAMPAIO DE LIMA do Cargo Especial de Gabinete/Segurança Parlamentar – CL-07 do Gabinete do Deputado Benício Tavares, bem como nomeá-la para exercer o Cargo de Natureza Especial – CNE no Gabinete do Deputado Benício Tavares.

2) Exonerar MAURO GOMES SILVA do Cargo Especial de Gabinete – CL-08 do Gabinete do Deputado Benício Tavares, bem como nomeá-lo para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL-07 no Gabinete do Deputado Benício Tavares.

3) Exonerar ANA MARIA DE SOUZA RANGEL do Cargo de Natureza Especial – CNE do Gabinete do Deputado Benício Tavares, bem como nomeá-la para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL-05 no Gabinete do Deputado Benício Tavares.

4) Exonerar HASTY DE CARVALHO VIEIRA do Cargo Especial de Gabinete – CL-08 do Gabinete do Deputado Benício Tavares, bem como nomeá-la para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL-14 no Gabinete do Deputado Benício Tavares.

5) Exonerar ADALCINA OLIVEIRA DE SOUZA do Cargo Especial de Gabinete – CL-07 do Gabinete do Deputado Benício Tavares, bem como nomeá-lo para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL-07 no Gabinete do Deputado Edimar Pireneus.

6) Exonerar ALENCAR MENDES do Cargo Especial de Gabinete – CL-07 do Gabinete do Deputado Edimar Pireneus, bem como nomeá-lo para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL-07 no Gabinete do Deputado Benício Tavares.

7) Exonerar SÉRGIO ARAÚJO DE RESENDE do Cargo Especial de Gabinete – CL-07 do Gabinete do Deputado Benício Tavares.

8) Exonerar FRANCISCA SHEILA ALVES FERREIRA do Cargo de Natureza Especial - CNE do Gabinete do Deputado Benício Tavares.

9) Exonerar PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO do Cargo de Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora/3ª Secretaria - CNE, bem como nomeá-lo para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete – CNE do Gabinete do Deputado Benício Tavares.

10) Exonerar MARIZETE DOS SANTOS RODRIGUES do Cargo Especial de Gabinete - CL-01 do Gabinete da Liderança do PTB.

11) Nomear WEBY MANSUR FILHO para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL-01 no Gabinete do Deputado Benício Tavares.

12) Nomear MARCIO ALVES RIBEIRO para exercer o Cargo Especial de Gabinete/Segurança Parlamentar - CL-07 no Gabinete do Deputado Benício Tavares.

13) Nomear LUANA DA CUNHA TARZO para exercer o Cargo de Natureza Especial CNE no Gabinete do Deputado Benício Tavares.

14) Exonerar RAIMUNDO PESSÔA DE ARAÚJO NETO do Cargo Especial de Gabinete - CL-07 do Gabinete do Deputado Benício Tavares, bem como nomeá-lo para exercer o Cargo de Coordenador de Comissão Permanente - CL-01 da Comissão de Economia Orçamento e Finanças.

15) Exonerar ANA BEATRIZ DE CASTRO CARVALHO LACERDA do Cargo de Membro Titular da Comissão Permanente de

Licitação - CL-12, bem como nomeá-la para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL-07 no Gabinete do Deputado César Lacerda.

16) Exonerar RONALDO DA COSTA MACIEL do Cargo de Assistente de Comissão - CL-04, da Comissão Permanente dos Anais.


17) Exonerar MARCO ANTONIO MODESTO FILHO do Cargo de Coordenador de Comissão Permanente - CL-01 da Comissão de Economia Orçamento e Finanças.

18) Exonerar EDSON DOMINGUES MARTINS do Cargo de Natureza Especial - CNE do Gabinete da Vice Presidência, bem como nomeá-lo para exercer o Cargo Especial de Gabinete - CL-01 do Gabinete da Liderança do PTB.

19) Dispensar ANA MARIA DE SOUZA RANGEL, matrícula n.º 13.607-40, dos encargos de substituto eventual do Chefe de Gabinete CNE, do Gabinete do Deputado Benício Tavares.

20) Designar HASTY DE CARVALHO VIEIRA, matrícula n.º 10.752-46, ocupante do Cargo Especial de Gabinete - CL-14 do Gabinete do Deputado Benício Tavares, para substituir o Chefe de Gabinete CNE do Gabinete do Deputado Benício Tavares.

Brasília, 02 de janeiro de 2001.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

Fascal

ATO DA GERÊNCIA DO FASCAL N.º 013/00

O Gerente-Coordenador do FASCAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.º 155/99; em conformidade com decisão do Conselho de Administração do FASCAL; e tendo em vista o que determina o contrato abaixo discriminado, firmado pelo Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL, que tem como objetivo a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, RESOLVE: DESIGNAR o(a) servidor(a) Leanara de Araújo Pinto, matrícula 11.672-39, cargo Assessor Técnico, executor(a) do contrato abaixo discriminado e como substituto(a) o(a) servidor(a) Francisco de Souza Xavier, matrícula 11.229-56, cargo Auxiliar de Administração, cabendo ao(à) designado(a) exercer as atribuições previstas na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29.11.94; a saber; Processo n.º 001-2581/2000, Contrato: Centro Radiológico do Gama S/A.

Brasília, 29 de dezembro de 2000.

PAULO CÉSAR DA SILVA RÉGO
Gerente-Coordenador do FASCAL
Substituto

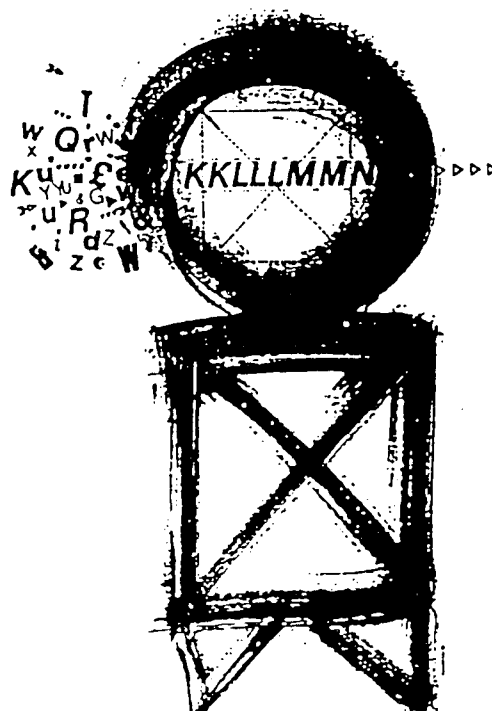
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 001-1119/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Clínica Modelo Sociedade Civil. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 161/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação:

Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Mucy Abboud. Processo n.º 001-988/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Clínica Shallom de Ecografias S/C Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 098/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Carlos Torquato da Silva. Processo n.º 001-1151/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 135/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Almor Barra Sobrinho. Processo n.º 001-1013/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Associação Médica de Assistência Integrada. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 002/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Gilmar Arantes Diniz. Processo n.º 001-991/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Hospital Santa Lúcia S/A. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 096/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. José do Patrocínio Leal. Processo n.º 001-1136/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Hospital Lago Sul S/A. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 140/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Antônio Alves Lima.

Processo n.º 001-1009/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Centro Radiológico de Brasília Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 081/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Barbusse Pires Leal. Processo n.º 001-1137/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Eneida Maria Garcia da Silva Pinto. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 155/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dra. Eneida Maria Garcia da Silva Pinto. Processo n.º 001-1147/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Associação das Obras Pavonianas de Assistência. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 130/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Padre Guiseppe Rinaldi. Processo n.º 001-1012/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Cardiofitness Assistência Médica Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 082/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dra. Marisa Carla Queiroz Alves da Cunha. Processo n.º 001-1138/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Laboratório Imuno Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 138/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Teodoro Ostrowski. Processo n.º 001-1140/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Laboratório Pio X Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 135/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Teodoro Ostrowski.

Processo n.º 001-1014/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 003/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2000. Legislação: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes. Processo n.º 001-990/1997; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e Pró-Cardíaco DF Médico Hospitalar S/C Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento n.º 090/97, de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência 1º de janeiro de 2001 a 31 de



DE OLHO NA CULTURA

É A CÂMARA LEGISLATIVA
PRESENTE NA COMUNIDADE
COM SUA REVISTA LITERÁRIA
DF-LETRAS

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Vice-Presidência
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Biblioteca da CLDF

Visite-nos e conheça nossos serviços:

- ✓ Auxílio a leitores
- ✓ Pesquisa da legislação do DF e em geral
- ✓ Pesquisa bibliográfica
- ✓ Revistas
- ✓ Jornais
- ✓ Consulta no local
- ✓ Empréstimo domiciliar para servidores
- ✓ Empréstimo entre bibliotecas
- ✓ Estante do escritor brasileiro
- ✓ Clube do livro (literatura)



Ramais: 8430 e 8432